

**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

J.

## EDITAL

Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira:

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 22 de dezembro de 2020, foram tomadas as seguintes deliberações:

### **Processo de Obras Nº 78/2019 – Alinhamento de Infraestruturas para a Travessa da Rua da Restauração**

Foi apresentada e discutida uma proposta de alinhamento de infraestruturas para a Travessa da Rua da Restauração, inerente ao processo de obras nº 78/2019, elaborada pela Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de novos alinhamentos, nos termos das informações técnicas.

### **Atividades de Animação e Apoio à Família da Educação Pré-Escolar: Isenção de pagamento**

Foi apresentada e discutida uma proposta da Vereadora Irene Guimarães no sentido de se manter a isenção do pagamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) da Educação Pré-Escolar de janeiro a junho de 2021.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

### **Estabelecimento de preço de venda – garrafa reutilizável**

Foi apresentada e discutida uma proposta da Técnica Superior Vera Neves no sentido de que, tendo como objetivo disponibilizar garrafas reutilizáveis ao público em geral, se defina o Preço de Venda ao Público (PVP) em 3,00€. O produto estará disponível para venda nos serviços de Atendimento ao Município da Câmara Municipal e no Turismo Industrial.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta, com 5 votos a favor, do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Irene Guimarães, Paula Gaio, José Nuno Vieira e António Cunha, e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Cavaleiro e Fátima Roldão.

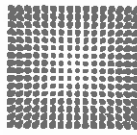
### **Proposta de atribuição de subsídio à Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira para comparticipação de refeições não protocoladas nas cantinas sociais – período relativo ao mês de novembro**

Foi apresentada e discutida uma proposta da Vereadora Paula Gaio no sentido da atribuição, à Santa Casa da Misericórdia de S. João da Madeira, de um subsídio equivalente ao número de refeições excedentárias servidas no âmbito da resposta Cantina Social, no mesmo valor praticado pelo Estado, e que é de 2,50€ por cada refeição, e que totaliza 2897,50 euros.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. Não esteve presente na discussão e votação a Sra. Vereadora Fátima Roldão, por se ter declarado impedida.

### **Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia – Programa Oficina do Idoso**

Foram apresentadas e discutidas uma proposta da Vereadora Paula Gaio e a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de S. João da Madeira e a Freguesia de S. João da Madeira, que tem por objeto estabelecer as condições de apoio do Município à Junta de Freguesia relativamente à implementação do Programa Oficina do Idoso, de



J

acordo com as Normas de Funcionamento do mesmo, e que contempla a atribuição de 4000€ (quatro mil euros) anuais, sob a forma de subsídio, à Junta de Freguesia.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Colaboração, nos termos da proposta, e submeter à Assembleia Municipal.

**Contratação de Assistentes Operacionais – Auxiliar de Ação Educativa para os Jardins de Infância do Concelho**

Foi apresentada e discutida uma proposta do Presidente que se consubstancia na alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de S. João da Madeira para o ano de 2021, com a criação de mais um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de auxiliar de ação educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

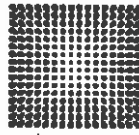
**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal.

**Prorrogação das medidas de apoio já aplicadas pelo município e apoio ao comércio local**

Foi apresentada e discutida uma proposta do Presidente que se consubstancia no seguinte:

1. A prorrogação até ao final do mês de junho de 2021 da medida de redução em 25% da renda ou equivalente devida por locatário ou concessionário de espaços destinados a estabelecimentos comerciais de bares, cafés e restauração locados ou cedidos pelo município;
2. A prorrogação de janeiro de 2021 até ao final do mês de junho de 2021 da medida de redução de rendas das empresas instaladas na Oliva Creative Factory, nos termos e condições de atribuição fixados na deliberação de 14 de abril de 2020, devendo demonstrar-se a quebra de rendimento por comparação do rendimento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 face aos três meses homólogos do ano de 2019;
3. A prorrogação de janeiro de 2021 até ao final do mês de junho de 2021 da medida de apoio aos operadores do mercado municipal (fixando-se para os operadores das lojas interiores e bancas a isenção total de taxas no período acima assinalado e para os operadores das lojas exteriores uma redução das taxas em 25% no período acima assinalado) e do centro coordenador de transportes (fixando-se uma redução das taxas para todos os operadores em 25% no período acima assinalado);
4. A prorrogação até ao final do mês de dezembro de 2021 da medida de isenção de taxa de ocupação de espaço público com esplanadas e de taxa de publicidade;
5. O prosseguimento do apoio no âmbito da informação e divulgação de medidas de apoio governamental, em articulação com a Associação Comercial de São João da Madeira;
6. O prosseguimento da realização de campanhas de promoção do comércio local, em articulação com a Associação Comercial de São João da Madeira;
7. A atribuição de um subsídio no montante de 21.000,00€ à Associação Comercial de São João da Madeira com vista a facultar a ampla adesão dos estabelecimentos comerciais de São João da Madeira a uma plataforma de venda online e ao desenvolvimento dos trabalhos de divulgação e inserção em tal mecanismo;
8. A avaliação permanente da situação económica do concelho e da adequação e dimensionamento das medidas de apoio a adotar;
9. Comunicar esta deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 3, do artigo 2.º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, na parte aplicável.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

S. João da Madeira, 28 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M. R. Vultos Sequeira